

Emitir Contrato Prestação de Servico Juridico

O objetivo desta funcionalidade é emitir o contrato de prestação de serviço jurídico para o imóvel e o cliente informado, podendo ser acessada no caminho GSAN > Atendimento ao Público > Ordem de Serviço > Emitir Contrato Prestação de Serviço Jurídico.

Informe a matrícula do imóvel e o cliente responsável, obrigatoriamente, e tecle "Enter". Em seguida,

clique no botão para geração do contrato de prestação de serviço jurídico, conforme modelo apresentado abaixo.

O sistema define o tipo de contrato a ser emitido, considerando para isto o tipo de categoria do imóvel.

Emitir contrato público:

- Número do contrato será a composição do identificador do imóvel informado, concatenado com o exercício (AAAA);
- Nome cliente público Informações do cliente público e diretor responsável associados do imóvel;
- Nome do presidente Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;
- Profissão do presidente da empresa Profissão do presidente e diretor financeiro;
- CPF do presidente Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;
- RG do presidente Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;
- Nome do diretor financeiro Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;
- Profissão do presidente da empresa Profissão do presidente e diretor financeiro;
- CPF do diretor financeiro Informações do diretor financeiro da empresa;
- RG do diretor financeiro informações diretor financeiro da empresa;
- Esfera do poder do Governo Selecionar esfera do poder do cliente;
- Nome do cliente público Informações do cliente público e diretor responsável associados do imóvel:
- Endereço do cliente público (imóvel) Informações do endereço do imóvel;
- Número do endereço do cliente (imóvel) público Informações do endereço do imóvel;
- Nome do Município do cliente público Informações do endereço do imóvel;
- Matricula do imóvel informado pelo usuário;
- CNPJ do cliente público Informações do cliente público e diretor responsável associados do imóvel;
- Diretor do cliente público Informações do cliente responsável associado ao contrato;
- CPF do diretor cliente público Informações do cliente responsável associado ao contrato;
- RG do cliente público Informações do cliente responsável associado ao contrato;
- Endereço do imóvel informado Informações do endereço do imóvel;
- Município do imóvel informado Informações do endereço do imóvel;
- Comarca informação do Foro da Comarca;
- Data corrente Data corrente do sistema e formatada no padrão "Local, data por extenso";
- Nome do diretor do órgão (Usuário) Unidade de negócio e informações do seu responsável/diretor;
- Nome do presidente Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

- Nome do diretor financeiro informações do presidente e diretor financeiro da empresa;
- Informações das TESTEMUNHAS (Nome, CPF e RG) não serão tratadas pelo sistema.

Valida imóvel e identifica tipo de categoria

- Caso a matrícula do imóvel informada exista, o sistema seleciona a subcategoria do imóvel.
 Com a subcategoria selecionada, relaciona a categoria da subcategoria. Com a categoria selecionada, relaciona o tipo da categoria. Caso alguma relação entre as informações não seja atendida, não sendo possível identificar o tipo de categoria, será exibida a mensagem "Não foi possível selecionar o tipo de categoria do imóvel «imóvel informado».";
- Caso o tipo da categoria seja diferente de "Pública", será exibida uma mensagem "Para o imóvel informado, não será gerado o contrato JURÍDICO com a categoria «categoria identificada»".

Identifica informações do presidente e diretor financeiro da empresa:

- Caso não exista o diretor presidente cadastrado no imóvel informado, será exibida a mensagem "Não foi possível selecionar os dados do Presidente.".
- Caso exista o documento CPF do cliente, os dados serão armazenados para ser impresso no contrato. Caso contrário, se o documento CPF do cliente não existir será exibida a mensagem "Documento CPF do Presidente associado não informado.".
- Caso exista o documento RG, os dados do cliente serão armazenados para ser impresso no contrato. Caso contrário, se o RG do cliente não existir, será exibida a mensagem "RG do Diretor Financeiro não informado.".
- Caso exista o nome do cliente os dados serão armazenados para ser impresso no contrato.
 Caso não exista, será exibida a mensagem "Não foi possível selecionar os dados do Diretor Financeiro.".
- Caso exista o documento CPF do cliente, os dados serão armazenados para ser impresso no contrato. Caso contrário, se o documento CPF do cliente não existir, será exibida a mensagem "Documento CPF do Diretor Financeiro não informado.".

Identifica a unidade de negócio e informações do seu responsável/diretor

- O sistema seleciona a localidade do imóvel informado, a unidade de negócio, a informação do cliente responsável pela unidade de negócio.
- Caso não exista o cliente da unidade de negócio, será exibida a mensagem "Não existe responsável definido na unidade de negócio «nome abreviado da unidade de negócio xxxxxx».".

Informações do cliente responsável associado ao contrato

- O sistema seleciona o cliente informado para ser impresso no contrato. Caso o documento CPF do cliente não exista, será exibida a mensagem "Documento CPF do cliente associado ao imóvel não informado.".
- Caso o RG do cliente não exista, será exibida a mensagem "RG do cliente associado ao contrato não informado.".
- O sistema seleciona o endereço do cliente do imóvel informado, compondo as informações em tipo de logradouro, logradouro, número do imóvel, complemento do endereço, bairro do endereço, CEP e município. Caso alguma informação da composição do endereço não exista, exceto o complemento, será exibida a mensagem "Não foi possível compor o endereço do cliente. Inexiste «informação não encontrada» .".

https://www.gsan.com.br/ Printed on 08/12/2025 02:42

Informações do endereço do imóvel

 O sistema seleciona o imóvel informado, em seguida, seleciona o endereço do imóvel compondo as informações em tipo de logradouro, logradouro, número do imóvel, complemento do endereço, bairro do endereço, CEP e município. Caso alguma informação da composição do endereço não exista, exceto o complemento, será exibida a mensagem "Não foi possível compor o endereço do cliente. Inexiste «informação não encontrada».

Obtem data corrente do sistema

 O sistema seleciona a data corrente do servidor (computador), decompondo o dia, o mês, e o ano para impressão do contrato.

Obtem informação do Foro da Comarca

• O sistema seleciona o Foro da Comarca definido como uma constante "nome da cidade".

Valida pessoa física ou jurídica para o cliente no contrato público

• O sistema selecionar o cliente informado com o respectivo tipo de cliente. Caso a informação que classifica a pessoa do cliente seja igual a "Pessoa Jurídica", será exibida a mensagem "Cliente responsável associado ao contrato de adesão é pessoa jurídica.".

Seleciona esfera do poder do cliente

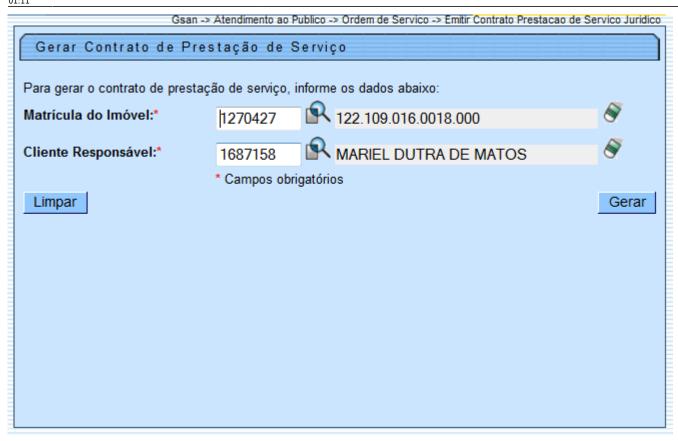
• O sistema seleciona o cliente informado com o respectivo tipo do cliente. Obtem a informação esfera do poder e relaciona a descrição para ser impressa no contrato.

Informações do cliente público do imóvel

 O sistema seleciona o cliente para o imóvel informado. Armazena o nome do cliente para ser impresso no contrato. Caso o documento CNPJ do cliente exista será armazenado para impressão do contrato. Caso o documento CNPJ do cliente não exista, será exibida a mensagem "Documento CNPJ do cliente associado ao imóvel não informado.".

Identifica a profissão do presidente e diretor financeiro

• O sistema seleciona o cliente e obtem a informação da profissão do cliente para ser impresso o contrato. Caso o identificador não exista, será exibida a mensagem "Não existe profissão definida para o cliente presidente « xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.".



Preenchimento dos Campos

Campo	Orientações para Preenchimento
Matrícula do Imóvel(*)	Campo obrigatório - Informe a matrícula do imóvel, ou clique no botão R, link Pesquisar Imóvel, para selecionar a matrícula desejada. A identificação do imóvel será exibida no campo ao lado.
	Para apagar o conteúdo do campo, clique no botão 🍣 ao lado do campo em exibição.
Cliente Responsável(*)	Campo obrigatório - Informe o código do cliente responsável, ou clique no
	botão A, link Pesquisar Cliente, para selecionar o cliente desejado. O cliente responsável do imóvel será exibido no campo ao lado.
	Para apagar o conteúdo do campo, clique no botão 🍣 ao lado do campo em exibição.

MODELO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO

https://www.gsan.com.br/ Printed on 08/12/2025 02:42

CONTRATO Nº 12704272013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN E O(A) CAEMA - RESERVATORIO

denominado simplesmente de USURIIO, têm justos e contratados, o que nutuamente accitam a seguir: CLÁUSULA PRIMBIRA — DO OBLETO, à CAERN se obriga por força desta avença, prestar ao USURRIO, os serviços de formecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral dos Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079, de 27 de jameiro de 1991 e as Resoluções, Normas Intermas e Leis vigentes, ao prédio localizado à AV DANIEL LA TUOCHE, NUMBEO 00000 - OUTRO COMBANA SOLUIS MA 65074-115./PM, que consta no Cadastro Comercial da CAERN, como de responsabilidade do USUARIO. 5 1º - No caso de novas ligações solicitadas pelo USUÁRIO. A CAERN só prestará os serviços objeto deste Contrato, quando confirmada a existência de redes de abastecimento e/ou coleta de egoto no trecho do logradouro e a inexistência de debitos pendentes en nome do USUÁRIO. 5 2º - A prestação do(s) serviço(s) de que trata o parágarso anterior, deverá ser solicitado, previamente, pelo USUÁRIO, ficando por sua contra, sa despessa de execução dos ramais prediais e das redes de água e/ou esgoto, quando da sua inexistência, medianto orçamento de material e mão de obra elaborado pela CAERN, de acordo com o que dispõe os artigos 8, il e 16º do Regulamento Geral dos Serviços.
§ 3º - Tratando-se de ligação de água sem a instalação do hidrômetro, o consumo será estimado en fumção do comsumo medio presumido, por atributo físico de loñvel ou outro critério estabelecido pela CAERN, conforme dispõe o artigo 70 do Regulamento Geral dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO DA TARIFA: As tarifas de água e esgoto serão cobradas de acordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções e normas regulamentares da CAEEN, nos valores previstos para a CAEEGOTA RUBLICA, com COta Básica de consumo de água equivalente a 20m3 de água por economia, cujo valor mínimo para a tarifa está definida na Tabela Tarifaria vigente, devidamente aprovada pelo órgão competente e comprovadamente do conhecimento do USUÁRIO.

§ 1º - O preço unitário do a3º do consumo excedente de água ao previsto no caput desta cláusula será cobrado, também, de acordo com a Tabela Tarifária vigente.

§ 2º - O preço do serviço de esgotos será cobrado en função de percentual da tarifa de água (cota básica consumo excedente), fixado na Tabela Tarifária vigente, definidos para os esgotos convencional e condominial.

ondeminia; ondeminia; 3º — La alterações que ocorram na categoría de consumo do inével serão adequadas aos valores tarifários orrespondentes, a partir da data da sua ocorrência, sea retroagir, ea nenhuma hipótese, a sua aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DE TARIFAS, O USUÁRIO estará sujeito aos reajustes ou as alterações aplicadas na Estrutura Tarifária decorrente da política tarifária adotada pela CAERN, desde que justíficada e devidamente aprovada pelo Orgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO CROMOGRAMA DE FATURAMENTO E DE VENCIMENTO, A CAERN fixará no seu "Cronograma Mensal de Faturamento" as datas da leitura do hidrômetro, da entrega da conta e do seu vencimento, cuja data será fixada com pelo menos 05(cinco) dias úteis após a entrega da conta.

5 1º - As contas pagas após o vencimento estarão sujeitas à aplicação de juros e acréscimos regulamentares, de acordo com as Normas vigentes na CAERN.

5 º - O USURATIO poderá podera por cutura data de vencimento para para no 9.79 de 24 de maio de 1999.

5 º - O USURATIO poderá podera por cutura data de vencimento para nº 9.791, de 24 de maio de 1999.

5 º - As datas previstas no "Cronograma Mensal de Faturamento" do USURETO poderáo ser modificadas, por necessidade de adequação a novos procedimentos ou tecnologias a serea implementadas, sen o prévio conhecimento do USUÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE DE FORMECIMENTO, O(s) serviço(s) de água e/ou coleta de esgoto (são)é de exclusividade da CAENN, ficando o USUGRIO proibido de utilizar outras alternativas sem a prévia autorização da CAENN e dos órgãos competentes, de acordo com o que estabelece os \$9 1°, 2° e 3°, do artigo 3° do Regulamento Geral de Serviços da CAENN e Resolução 04/04-SERHID, de 25/10/04.

- CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CAERN:

 A CAERN obriga-se a:

 A) Executar e dar namutenção a toda nova ligação de água para prédios de responsabilidade do USUÁRIO, com a colocação do hidrômetro e a abraçadeira no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a comprovação, pelo interessando, da aquisição do material, da caixa de proteção do hidrômetro e da sum intalação dentro dos requisitos exigidos pela CAERN.

 B) Executar e dar namutenção a toda nova ligação de esgoto para prédios de sua responsabilidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que lhe competen e dentro dos regularios de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que lhe competen e dentro dos regularios de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que lhe competen e dentro dos regularios de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que lhe competen e dentro dos regularios de comprovação de comprovação de comprovação de composição de competen de competen de despondo de composições de comprovação de comprovação de composições no competentes e também na quantidade que garanta e nantenha o findice "per-capita" previsto no projeto de abasteciemento de água da localidade e coletar o efluente de esgoto dando o destino final adequado, sob condições normais.
- D Comunicar, previamente, ao USUÁRIO as paralisações programadas para manutenção do sistema de água través dos órgãos de imprensa de forma que o mesmo se previna com relação à falta d'água decorrente.) Entregar, mensalmente, no endereço da ligação de responsabilidade do USUÁRIO, a fatura pelo cornecimento da água e/ou coleta de esgoto do imóvel.) Públicar, nos Órgãos de Imprensa, as alterações cocrridas na sua Estrutura Tarifária, quer sejam de al responsa de completa de cata de

- CLÁUSULA STIDA DAS OBRIDAÇÕES DO USUĀRIO,

 O USUĀRIO ORIGNA-SA

 a) Adquirir, para toda nova ligação de água, o material hidráulico necessário, a caixa de proteção de
 hidrômetro, modelo padrão da CAERN,
 e a pagar pelos serviços necessários à ligação do ramal, nele
 incluídos: não de obra, hidrômetro, abraçadeira e a torneira de fecho de acordo com a tabela de
 serviços da CAERN,
 b) Instalar, em novas ligações de esgoto, se for o caso, a caixa de visita, modelo padrão da CAERN,
 necessária à ligação de esgoto.
 c) Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, a fatura apresentada observando o disposto no
 aput da Cláusula Quarta de outro(s) serviço(s) correlacionado(s) ao formecimento d'água e/ou coleta de
 esgoto, da acordo com alo debe da priente(s) da Companhia CAERN, quando da venda do inóvel a terceiro
 para que sejam tomadas as medidas necessárias à transferência do COMTRATO.
 CRÍSSULA OTIVAN DAS SAMOSES / descomprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo SUMÂRIO
 sem justificativa aceita pela CAERN, resguardados os procedimentos legais pertimentes, poderá
 cacarretar, de acordo com a Resolução da Diretoria nº 0:1-8, de 31/01/2005, as seguintes penalidades:
 a) Multas O USUÁRIO estará sujeito ao pagamento de multas regulamentares quando do uso indevido dos
 serviços de água e esgotos conforme previsto no Art. 94, dos Regulamento deral dos serviços.
 b) Corte do Ramal a interrupção do formecimento dos serviços dar-se-á nas seguintes situações;
 1) pelo não pagamento da fatura, apos ser obedecido o prazo previsto no Código de Defessa do Consumidor e
 desde que tenha havido a comunicação do débito ao usuário.
 2) pelo uso indevido dos serviços de água e esgotos conforme previsto no artigo 94, do Regulamento Geral
 dos Serviços.
 5) Supressão do Ramal a supressão do ramal se dará do (ces) neses após a interrupção da prestação
 6) Supressão do lamal a supressão do ramal se dará do (ces) neses após a interrupção da prestação

- 2) Pelo uso indevido dos serviços de água e esgotos conforme previsto no artigo 94, do Regulamento Geral dos Serviços.
 c) Supressão do Ramal a supressão do ramal se dará 06 (seis) meses após a interrupção da prestação dos serviços ou ainda no caso de religação do ramal por conta própria. Neste caso, fica o USUĀRIO sujeito ao pagamento de todos os debitos existentes com a CAERN inclusive multas, jurces de mora e atualizações montárias e obedecidos os prazos legais de prescrição do debito: Rativamento, facultará à CAERN, of caso de ca

Natal, 10 de Maio de 2013

DIRETOR GERAL DO ÔRGÃO (USUÁRIO)	DIRETOR PRESIDENTE DA CAERN
TESTEMUNHAS:	DIRETOR COMERCIAL E FINANCEIRO
1 CPF:	2 CPF:
DG.	DCL.

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade	
	Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado nas bases de dados.	
8	Ao clicar neste botão, o sistema apaga o conteúdo do campo em exibição.	
Limpar	Ao clicar neste botão, o sistema limpa o conteúdo dos campos na tela.	
	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a geração do contrato de prestação de serviço jurídico para a matrícula informada.	

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link: https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico_juridico&rev=1428587632

Last update: 31/08/2017 01:11



Printed on 08/12/2025 02:42 https://www.gsan.com.br/